

Pedido de Cotação

Número: 00568/2022

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
 Usuário: LIDIANNE CRISTINA DA SILVA - Data: 23/06/2022 - Hora: 11:59

Data do Pedido: 23/06/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1228 - EDGE

Comprador: LIDIANNE CRISTINA DA SILVA

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1228 - EDGE, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	CAFETEIRA	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA EM INOX E ABS TENSÃO 220V; SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, LÂMINAS DE CERÂMICA, MOINHO AJUSTÁVEL; PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BAR; RECIPIENTE DE GRÃO DE NO MÍNIMO DE 500 GRAMAS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE MÍNIMO DE 2,5 LITROS; RESERVATÓRIO DE BORRAS DE CAFÉ PARA 15 BORRAS; VAPORIZADOR; SAÍDA DE ÁGUA QUENTE: BANDEJA REMOVÍVEL DE RESÍDUOS; AJUSTE DE QUANTIDADE DE CAFÉ; OPÇÃO DOSE DUPLA; DISPLAY INFORMATIVO; SISTEMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CIRCUITO DE ENXAGUE AUTOMÁTICO DO CAFÉ		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA LORIVAL MELO MOTA, S/N, EDGE/ IC / UFAL, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, REVESTIMENTO EM INOX, TENSÃO 220V.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA LOURIVAL MELO MOTA, SN, UFAL- IC, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	REFRIGERADOR	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE COM REVESTIMENTO EM INOX, TENSÃO DE 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 320L.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	R. MELO PÓVOAS, 110, CENTRO DE INOVAÇÃO DO POLO TEC, MACEIÓ, JARAGUÁ, AL		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	PURIFICADOR DE ÁGUA QUE OFERECE ÁGUA GELADA, NATURAL OU MISTURADA, QUE POSSA SER INSTALADO EM BANCADAS E PAREDES, SISTEMA DE RESFRIAMENTO A COMPRESSOR, TENSÃO DE 220V, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LITROS POR HORA.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	R. MELO PÓVOAS, 110, CENTRO DE INOVAÇÃO DO POLO TEC, MACEIÓ, JARAGUÁ, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.